MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.212, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.009 – Secretaria Municipal de Cultura
02.009.13.392.0025.2029 – Promoção e Apoio às Atividades Culturais
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0000 – Transf. A Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
3.3.50.41.0000 – Contribuições – Fonte 1031 ..... R$ 30.000,00
3.3.60.00.0000 – Transf. A Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos
3.3.60.45.0000 – Subvenções Econômicas – Fonte 1031 ..... R$ 30.000,00
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.48.0000 – Outr. Auxílios Financ. a Pessoas Físicas – Fonte 1031 R$ 30.000,00
S o m a ..... R$ 90.000,00
T O T A L ..... R$ 90.000,00
==========

Art. 3° Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação, Fonte 1031, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

REINAR KLAGGES SEYBOTH
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento